

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 24\$00

*Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.*

*O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.*

**ASSINATURAS:**

	Ano	Semestre
Para o país ... ..	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países ... ..	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO Por cada duas páginas...	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

*Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.*

*Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.*

*Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.*

## SUMÁRIO

### CONSELHO DE MINISTROS:

**Decreto-Lei n.º 10/85:**

Altera a tabela a que se refere o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 125/79, de 22 de Dezembro.

**GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO E MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS E DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS:**

**Portaria n.º 4/85:**

Altera o subsídio diário de tratamento, constante da tabela a que se refere a Portaria n.º 36/83, de 28 de Maio.

**Gabinete do Primeiro Ministro:**

Direcção-Geral da Função Pública.

**Anúncios judiciais e outros.**

**Avisos e anúncios oficiais.**

### CONSELHO DE MINISTROS

**Decreto-Lei n.º 10/85**

de 2 de Fevereiro

No uso da faculdade conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 75.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º A tabela a que se refere o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 125/79, de 22 de Dezembro passa a ser a seguinte:

**Categorias funcionais**

**Subsídio diário**

A a E...	600\$00
F a I...	475\$00
J a U...	450\$00

Art. 2.º As alterações à presente tabela serão objecto de decreto.

Art. 3.º Este diploma entra imediatamente em vigor.

*Pedro Pires — Oswaldo Lopes da Silva.*

Promulgado em 15 de Janeiro de 1985.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

—o§o—

**GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO E MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS E DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS**

**Portaria n.º 4/85**

de 2 de Fevereiro

Convindo regulamentar em termos semelhantes aos da Função Pública a evacuação de trabalhadores e familiares doentes no âmbito da Previdência Social de modo a evitar disparidades.

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Primeiro Ministro, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros, da Economia e das Finanças e da Saúde e Assuntos Sociais o seguinte:

Artigo 1.º É alterado para 600\$ o subsídio diário constante da tabela a que se refere a Portaria n.º 36/83, de 28 de Maio.

Art. 2.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Gabinete do Primeiro Ministro e Ministério dos Negócios Estrangeiros, da Economia e das Finanças e da Saúde e Assuntos Sociais, 26 de Janeiro de 1985. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Pires*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Silvino da Luz*. — O Ministro da Economia e das Finanças, *Oswaldo Lopes da Silva*. — O Ministro da Saúde e Assuntos Sociais, *Ireneu Gomes*.

## GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

### Direcção-Geral da Função Pública

Despachos do Camarada Primeiro Ministro:

De 9 de Agosto de 1984:

Manda incluir na lista nominal de distribuição de pessoal em exercício de funções na Presidência da República, a que se refere o *Boletim Oficial* n.º 13/84, o seguinte indivíduo:

Na Secretaria-Geral da Presidência:

Pessoal auxiliar:

Ermelinda Lopes Rorigues, servente.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 16.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 31 de Janeiro de 1985).

De 7 de Janeiro de 1985:

Henriete Vieira, director de 3.ª classe, do quadro do pessoal da Secretaria-Geral da Presidência da República — nomeada, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe de gabinete da Presidência da República. — (Isento do «visto», nos termos da alínea c) do Decreto n.º 52/79).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 16.º do orçamento vigente.

De 9:

Isabel Assunção Fortes — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Governo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 15.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 29 de Janeiro de 1985).

De 10:

Isildo Armando Silva, capitão das Forças de Segurança e Ordem Pública, exercendo em comissão ordinária de serviço, o cargo de Delegado do Governo do concelho da Brava — dada por finda a referida comissão, com efeitos a partir da data em que fôr substituído pelo 1.º substituto do Delegado do Governo.

José Maria Cabral Delgado Freire, 3.º oficial, interino, da Secretaria-Geral do Governo — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 1985.

Víctor Manuel Barbosa Borges, técnico superior de 3.ª classe do Ministério da Educação e Cultura, em comissão de serviço no Instituto Caboverdiano de Solidariedade — dada por finda, a seu pedido, a referida comissão, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 1985.

De 14:

Aprova a lista nominal de distribuição do pessoal em exercício de funções na Presidência da República e que, nos termos do n.º 2 do Decreto n.º 21/83, de 9 de Abril, passa a fazer parte dos quadros da Secretaria Geral da Presidência:

Albina Gonçalves, servente.

Maria Auxíliia Monteiro, servente.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 16.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 31 de Janeiro de 1985).

Despachos do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 21 de Dezembro de 1984:

Alírio Vicente Silva, conselheiro do quadro de pessoal dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros — nomeado, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Consul Geral de Cabo Verde em Boston.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 23.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 29 de Janeiro de 1985).

De 22 de Janeiro de 1985:

José Augusto Varela da Silva — contratado, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de condutor-auto de 3.ª classe da Direcção-Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Alberto Eduardo Vaz Correia — assalariado, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de contínuo da Direcção-Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 6.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 31 de Janeiro de 1985).

Despachos do Camarada Ministro do Interior:

De 20 de Dezembro de 1984:

Renato Jorge Macedo Lopes, zelador provisório do quadro da Direcção-Geral da Administração Interna, colocado no Secretariado Administrativo do concelho do Fogo — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 42.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 18 de Janeiro de 1985).

Adelino Sousa, técnico profissional do 1.º nível de 3.ª classe, definitivo, da Direcção-Geral da Administração Interna — promovido, nos termos dos artigos 11.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 16 de Dezembro de 1984.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 42.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 18 de Janeiro de 1985).

De 8 de Janeiro de 1985:

Carlos Alberto da Fonseca — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de operário qualificado de 3.ª classe (mecânico-auto), da Direcção dos Serviços Administrativos do Ministério do Interior.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 22.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Janeiro de 1985).

De 12:

João Camilo Mendes Rodrigues, agente das Forças de Segurança e Ordem Pública — exonerado, das referidas funções a seu pedido, com efeitos a partir de 17 do corrente mês.

De 18 de Janeiro de 1985:

Nomeia, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, no cargo de agentes, interinos, das Forças de Segurança e Ordem Pública os seguintes indivíduos:

Aristides Sousa Dias;  
 António Semedo Mendes Sanches;  
 Augusto Lopes Cardoso;  
 Arnaldo Santos Teixeira;  
 Antão Rocha Faustino;  
 Adriano Tavares Mendes  
 Ariindo Monteiro Ribeiro;  
 Alvaro Fernandes Gomes Lopes;  
 Carlos Sanches Lopes;  
 Carlos Alberto Rocha;  
 Carlos Alberto Alves;  
 Deodato Fernandes Lopes;  
 Egídio Gonçalves;  
 Florentino da Veiga Monteiro;  
 Francisco João Dias;  
 José Brito Lima;  
 José Henrique Coelho Miranda;  
 José Aldino Nunes Leal;  
 João Tavares Garcia;  
 João Celso Rosa Vicente;  
 José António Fernandes;  
 João de Pina;  
 João Vasco Dias;  
 José Correia Semedo Cardoso;  
 Justímiano Vieira Araújo;  
 Lourenço Martins Fernandes;  
 Marcos Espírito Santo Tavares Silva Lopes;  
 Marcolino Ferreira dos Reis;

Manuel António Gomes;  
 Mário Mendes;  
 Manuel da Veiga Correia;  
 Nelson António Fonseca da Silva;  
 Pedro de Pina;  
 Pedro José Silva;  
 Rogério Firmino Vieira Vaz;  
 Sebastião Lopes Pina Centeio;  
 Salvador Cabral Varela;  
 Tito Lívio Monteiro.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 22.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 29 de Janeiro de 1985).

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 7 de Novembro de 1984:

Maria Alfreda Carvalho Ramos Évora Lima escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, interina, do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Educação e Cultura — transferida, a seu pedido, para a Secretaria do Liceu «Domingos Ramos» e Escola Preparatória do Sal.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 23.º, artigo 168.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 18 de Janeiro de 1985).

De 21:

Jorge Alberto da Silva Fortes, condutor-auto de 2.ª classe, da Delegação da Inspeção Escolar da Ribeira Grande, do Ministério da Educação e Cultura — promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 7 de Novembro de 1984.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 30.º, artigo 201.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 18 de Janeiro de 1985).

De 8:

João Miguel Amado Alves, professor de 3.º nível, 3.ª classe da Escola do Ensino Básico Complementar do Fogo — exonerado do referido cargo, a seu pedido, com efeito a partir de 16 de Janeiro de 1985.

De 5 de Dezembro:

Eva Maria de Jesus Fernandes Brito — nomeada, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, do quadro auxiliar do Ministério da Educação e Cultura, ficando colocada na Comissão Instaladora da Comissão Nacional para a UNESCO.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 38.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 31 de Janeiro de 1985).

De 19:

Manuel Monteiro da Veiga, técnico superior de 2.ª classe, de nomeação provisória, da Direcção-Geral de Cultura — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos

termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 32.º artigo 228.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 18 de Janeiro de 1985):

De 7 de Janeiro de 1985:

Elisabete Fernandes Soares, professora de 3.º nível de 3.ª classe com colocação no Liceu «Luígero Lima» — exonerada do referido cargo, a seu pedido, com efeito a partir de 2 de Janeiro de 1985.

De 11:

Maria Lucialina Rodrigues Lopes, professora de 2.º nível, com colocação no Posto Escolar n.º 149-3 de Bela Vista — exonerada a seu pedido, do referido cargo, com efeito a partir de 1 de Janeiro de 1985.

De 18:

Manuel de Jesus Nunes Tavares, professor de posto escolar com colocação no Posto 45, de Ponta Verde, Concelho do Fogo — exonerado por conveniência de serviço.

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 6 de Setembro de 1983:

António Filomeno Ferreira Silva, técnico superior de 3.ª classe, do Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas do Ministério do Desenvolvimento Rural — reconduzido, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 43.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 18 de Janeiro de 1985).

De 19 de Novembro de 1984:

António Joaquim Conceição Fernandes, técnico auxiliar de 3.ª classe, provisório, dos Serviços Regionais do Ministério do Desenvolvimento Rural — promovido, à classe imediata, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º, conjugado com o artigo 21.º, ambos do Decreto n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1984.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 11.º, artigo 83.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 18 de Janeiro de 1985).

De 24:

Joaquim de Pina Rodrigues Pires, técnico de 2.ª classe, de nomeação provisória, da Direcção-Geral da Agricultura e Pecuária, do Ministério do Desenvolvimento Rural — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 47.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 29 de Janeiro de 1985).

De 20 de Dezembro:

Joaquim Joana Delgado Júnior, técnico de 2.ª classe, provisório, da Direcção-Geral da Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais do MDR — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 72.º do orçamento vigente.

Joana Monteiro Semedo Moreira, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, de nomeação provisória, da Inspeção-Geral do Ministério do Desenvolvimento Rural — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 63.º do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 18 de Janeiro de 1985).

José Carlos Cabral, técnico profissional, 1.º nível de 2.ª classe, provisório, da Direcção-Geral da Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais do Ministério do Desenvolvimento Rural — promovido, à classe imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º conjugado com o artigo 21.º, ambos do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 29 de Novembro de 1984.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 42.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 18 de Janeiro de 1985).

Caetano Tavares Moreno, guarda florestal de 1.ª classe, de nomeação provisória, da Direcção-Geral de Agricultura e Pecuária do Ministério do Desenvolvimento Rural — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 18 de Janeiro de 1985).

De 29:

Fernando Jorge Leal Andrade, técnico superior de 2.ª classe provisório, da Direcção-Geral de Agricultura e Pecuária do Ministério do Desenvolvimento Rural, — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 68.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 22 de de 1985):

De 10 de Janeiro de 1985:

Jean Christian de Andrade, técnico superior de 2.ª classe, provisório, da Direcção-Geral da Agricultura e Pecuária do Ministério do Desenvolvimento Rural — colocado na Unidade de Produção Agro-Pecuária «Justino Lopes»,

em Santa Cruz — transferido, por conveniência de serviço, para a sede do Ministério do Desenvolvimento Rural.

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 5 de Setembro de 1984:

Alexandrino Manuel Augusto Aquino Pereira da Silva Correia, ajudante de Escrivão de Direito de 2.ª classe, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público — promovido, nos termos do artigo 48.º n.º 2, do Estatuto do Pessoal Judiciário, à classe imediata, com efeitos a partir de 30 de Julho do corrente ano, continuando colocado no Tribunal Regional do Fogo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 63.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 13 de Outubro de 1984).

De 29 de Novembro:

ara Elsie Mesquita Tavares — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente do quadro da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, com colocação no Cartório Notarial da Região de 1.ª classe da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 35.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 22 de Janeiro de 1985).

De 22 de Janeiro de 1985:

António de Fina Furtado, condutor-auto de 3.ª classe, interino do quadro dos Serviços Penitenciários e colocado na Cadeia Civil da Praia — exonerado, a seu pedido, das referidas funções, com efeitos a partir de 24 de Dezembro de 1984.

Despacho do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 12 de Dezembro de 1984:

Dr. José Pedro Alves de Moraes, técnico superior de 2.ª classe, definitivo, da Direcção-Geral de Saúde — promovido, à classe imediata, nos termos do n.º 4, artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 27 de Setembro de 1984.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 19.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 18 de Janeiro de 1985).

Carolina de Jesus Santos Ferreira, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 19.º do orçamento vigente. — (Anotados pelo Tribunal de Contas em 22 de Janeiro de 1985).

Angelo Arcanjo Veiga, escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe, de nomeação provisória, da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 61.º do orçamento vigente.

Rita Benvenida Silva Andrade, habilitada com o curso de assistente médico — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico de 3.ª classe da Direcção-Geral de Saúde, — (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Janeiro de 1985).

De 16:

Luis Fernando Almeida Barbosa Vicente — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de condutor-auto de ligeiro de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde, com efeito a partir de 1 de Janeiro de 1984, nos termos do Decreto n.º 148/83, de 31 de Dezembro, continuando colocado na Direcção do PMI/PF — Santa Catarina. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 22 de Janeiro de 1985).

De 26:

José Maria dos Reis Martins, técnico superior de 3.ª classe, provisório, da Direcção-Geral de Saúde — promovido, à classe imediata, nos termos do artigo 11.º do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 154/81 de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1985.

Alberto de Pina — assalariado, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de agente sanitário da Direcção-Geral de Saúde.

Germano Mendes Almeida — assalariado, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de agente sanitário da Direcção-Geral de Saúde com colocação na Unidade Sanitária de Base de S. João Baptista.

Antonienta Benedita Soares Rodrigues — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente da Direcção-Geral de Saúde.

Maria de Fátima Gonçalves Tavares — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de cozinheira da Direcção-Geral de Saúde.

Quirino Fonseca Neves — assalariado, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de porteiro da Direcção-Geral de Saúde, com colocação no Hospital «Baptista de Sousa» — S. Vicente.

Maria dos Santos Andrade Gonçalves — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de auxiliar de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde, devendo continuar a prestar serviço na Unidade PMI/PF, da ilha Brava, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1984, nos termos do Decreto n.º 148/83.

Augusta de Fátima Barbosa Rodrigues — nomeada nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de auxiliar de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde, com colocação na Unidade do PMI/PF, dos Mosteiros — Fogo.

Paula Maria Silva — contratada, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de auxiliar de 3.ª classe da Direcção-Geral de Saúde, com colocação na Direcção Regional de Saúde de Barlavento. Fica exonerada do cargo de servente a partir da data da posse.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 19.º do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas, em 18 de Janeiro de 1985).

De 11 de Janeiro de 1985:

Dr. Carlos Alberto da Cruz Gomes, em serviço na Delegacia de Saúde do Porto Novo — transferido para S. Vicente.

Dr. Carlos Pedro Faria de Brito, em serviço no Hospital «Baptista de Sousa», em S. Vicente — transferido para a Delegacia de Saúde de Porto Novo, como Delegado de Saúde.

De 14:

Filinto Correia Rodrigues, filho da escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde, Maria Teresa Tavares Correia — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 10 de Janeiro de 1985, que é do seguinte teor:

«Que o examinado necessita ser evacuado para o exterior e para um centro especializado em Ortopedia por se encontrarem esgotados os recursos locais de tratamento».

Obs: Dado a sua menoridade deve ser acompanhado por pessoa de família.

De 29:

Martinho Cristógomo Ramos, engenheiro mecânico, do Ministério da Economia e Finanças — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 24 de Janeiro de 1985, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado para um centro especializado em Oncologia, com a máxima urgência, por estarem esgotados os recursos locais de diagnóstico e tratamento e a vida perigar com a permanência no país.

Manuel Gomes Barbosa, agente das Forças de Segurança e Ordem Pública. — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 17 de Janeiro de 1985, que é do seguinte teor:

«Que o examinado necessita ser evacuado para o exterior e para um centro especializado em Oftalmologia por se encontrarem esgotados os recursos locais de tratamento.»

«Evacuar para Portugal.»

Despachos do Camarada Ministro da Habitação e Obras Públicas:

De 21 de Novembro de 1984:

Maria Gertrudes Ramos Gonçalves, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe de nomeação interina, da Direcção Regional das Obras Públicas — contratada, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o referido cargo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º artigo 21.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 24 de Janeiro de 1985):

De 12:

Manuel Inocêncio Sousa, técnico superior de 2.ª classe, do quadro da Direcção-Geral das Obras Públicas — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 21.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 22 de Janeiro de 1985):

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Cooperação e Planeamento:

De 21 de Dezembro de 1984:

Daniel Avelino Pires, técnico superior de 3.ª classe, do Centro de Documentação Técnica e Científica — designado, nos termos da alínea a) do artigo 55.º conjugado com o artigo 59.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer em regime de substituição o cargo de director do referido Centro, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1984.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 89.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 23 de Janeiro de 1985).

De 21 de Janeiro de 1985:

Edla Osvaldina Azevedo, técnica profissional de 1.º nível 3.ª classe, da Direcção-Geral de Estatística, na situação de licença registada — renovada a referida licença, por um período de 4 meses.

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública e Trabalho:

De 6 de Novembro de 1984:

José Custódio da Rocha Silva, fiscal do trabalho de 1.ª classe, provisório, da Direcção-Geral do Trabalho e Emprego — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1985.

De 15 de Dezembro:

Joaquim Furtado Almada — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de condutor-auto de 3.ª classe da Direcção-Geral do Trabalho e Emprego.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 14.º, artigo 147.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 18 de Janeiro de 1985).

De 18:

Edelfride de Santa Filomena Semedo Sousa Barbosa, técnico superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Planeamento — colocada, em comissão eventual de serviço por um período de seis meses, com efeito a partir da data do embarque, a fim de frequentar um estágio «Instituto Internacional de Planificação e Educação» em Paris, França.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 77.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 18 de Janeiro de 1985).

De 2 de Janeiro de 1985:

Joaquim Vieira Furtado, director de Finanças de 3.ª classe do quadro privativo da Direcção-Geral de Finanças — colocado na Repartição de Finanças do Concelho da Praia, a fim de assegurar o exercício das funções que competem ao respectivo Secretário, em virtude de ter sido dada por finda a comissão de serviço do director Clarimundo Alberto Teixeira Barbosa, por despacho de 16 de Novembro do ano findo.

Luís Fortunato Oliveira, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, provsório, da Direcção-Geral de Finanças — promovido, nos termos do artigo 8.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata.

De 17:

Maria Odeth Santos Carvalho Silva, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisória da Direcção-Geral de Finanças — promovida, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 46.º do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 22 de Janeiro de 1985).

Joana Lopes Rodrigues, na qualidade de mãe e representante de Maria Lopes de Barros, filha menor de Amaro de Barros, que foi guarda florestal de 1.ª classe, desligado de serviço, falecido no dia 15 de Junho último — fixada ao abrigo o disposto no artigo 9.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, a pensão mensal de 3 250\$70, com efeitos a partir de 15 de Junho de 1984.

A esta pensão será descontada a quantia de 98 525\$70, sendo 69 695\$ para compensação de aposentação e 28 830\$70, para compensação de sobrevivência, em atraso, em 20 prestações mensais e consecutivas, sendo as primeiras de 591\$70 e 580\$70 e as restantes de 270\$70 e 240\$, respectivamente.

O encargo resultante tem cabimento na verba do capítulo 25.º, artigo 193.º — Pensões de sobrevivência, do orçamento para o corrente ano do Ministério da Economia e Finanças.

Maria Augusta Tavares de Almeida, maior, filha de Lourenço Tavares de Almeida, que foi 1.º oficial dos Serviços de Fazenda e Contabilidade, falecido no dia 24 de Maio de 1971 — fixada, nos termos do artigo 9.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, conjugado com a alínea b) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 10 de Dezembro, a pensão de sobrevivência anual de 43 800\$, com efeitos a partir de 1 de Março de 1984.

Cesária Monteiro Soares, viúva de Álvaro Soares, que foi marinheiro, aposentado, da ex-Capitania dos Portos de Sotavento, falecido no dia 22 de Junho de 1973 — fixada nos termos do artigo 9.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, conjugado com a alínea b) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 10 de Dezembro, a pensão de sobrevivência anual de 13 500\$, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1984.

A esta pensão será descontada a quantia de 5 940\$, em 96 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 145\$ e as restantes de 61\$ cada, referentes a quotas para compensação de sobrevivência em atraso.

Os encargos têm cabimento na verba do capítulo 24.º, artigo 117.º — Pensões de sobrevivência, do orçamento para o corrente ano, do Ministério da Economia e das Finanças. (Visados pelo Tribunal de Contas em 28 de Janeiro de 1985).

Anastácio Mendes Freire, 3.º oficial, interino, da Direcção-Geral de Finanças — exonerado das referidas funções a partir de 15 do corrente mês.

De 25:

Maria dos Reis Andrade, técnica profissional de 1.º nível de 1.ª classe da Direcção-Geral de Saúde — renovada, por mais um ano, a licença especial sem vencimento, para efeitos de estudo que lhe havia sido concedida por despacho de 30 de Março de 1983, publicado no *Boletim Oficial* n.º 15/83.

Filinto Vaz Rodrigues, oficial aduaneiro (estagiário), interino, do quadro técnico-aduaneiro, em serviço na Alfândega da Praia, autorizado a deslocar-se a Portugal, nos termos do estabelecido no n.º 1 do Decreto-Lei n.º 152/79, acompanhando seu filho menor de quatro anos de idade, Filinto Correia Rodrigues, que foi mandado evacuar para o exterior para um centro especializado em Criopédia, conforme parecer da Junta de Saúde de 10 de Janeiro de 1985, homologado por despacho de 14 do mesmo mês e ano.

Despacho do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública e Trabalho:

De 4 de Janeiro de 1985:

Cremilda Clara da Ressureição da Luz, professora do quadro do Ensino Básico Elementar — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 22 de Outubro de 1968 a 30 de Junho de 1969 ... ..	—	8	9
De 22 de Outubro de 1969 a 30 de Junho de 1970 ... ..	—	8	8
De 8 de Outubro de 1970 a 30 de Junho de 1971 ... ..	—	8	23
De 7 de Outubro de 1971 a 30 de Junho de 1972 ... ..	—	8	24
De 7 de Outubro de 1974 a 30 de Junho de 1975 ... ..	—	8	24
De 26 de Novembro de 1975 a 31 de Julho de 1976 ... ..	—	8	6
De 25 de Outubro de 1976 a 31 de Outubro de 1984 ... ..	8	—	7
<b>Total ... ..</b>	<b>12</b>	<b>3</b>	<b>9</b>

De 18:

Manuel José Lopes Barbosa, chefe de trabalho principal, da ex-Junta Autónoma dos Portos de Cabo Verde — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 3 de Abril de 1963 a 4 de Julho de 1975 ... ..	12	3	2
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo. ...	2	5	12
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 31 de Agosto de 1982 ... ..	7	1	27
<b>Total ... ..</b>	<b>21</b>	<b>10</b>	<b>1</b>

Despacho do Camarada Secretário-Geral, por delegação do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 8 de Janeiro de 1985:

Teresa Ana Lopes da Luz, professora do 2.º nível, na situação de licença registada — concedida licença ilimitada, nos termos do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo.

De 22:

Virgolina Fortes, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe do Ministério da Educação e Cultura, na situação de licença registada — concedida licença ilimitada, nos termos do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de Novembro de 1984.

Despacho do Camarada Director-Geral dos Registos e do Notariado:

De 17 de Janeiro de 1985:

Carlos Alberto de Oliveira Tolentino, procurador sub-regional da República da Sub-Região Judicial do Sal — designado, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 10/82, de 13 de Fevereiro, substituto do Delegado dos Registos e do Notariado da mesma sub-Região, sempre que se verifique a falta, ausência ou impedimento do titular do lugar.

Despacho do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 19 de Janeiro de 1985:

Daniel Avelino Pires, técnico superior de 3.ª classe, provisório, do Centro de Documentação técnica e Científica — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 17 de Janeiro de 1985, que é do seguinte teor:

«Que o examinado necessita deslocar-se a S. Vicente a fim de realizar exames radiológicos.

Irmã, Ângela Monteiro, técnico profissional de 1.º nível de 2.ª classe, contratada, da Direcção-Geral de Saúde. — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 17 de Janeiro de 1985, que é do seguinte teor:

«Que as faltas dadas ao serviço se encontram justificadas carecendo ainda de mais 60 dias para completo restabelecimento».

Madalena Maria Ramos dos Santos, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, contratada do quadro privativo do Município do Maio: — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 17 de Janeiro de 1985, que é do seguinte teor:

«Que a examinada necessita deslocar-se a S. Vicente para realizar exames radiológicos».

Daniel Marques de Oliveira Lopes, técnico profissional de 1.º nível de 2.ª classe da Direcção-Geral de Saúde: — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 17 de Janeiro de 1985, que é do seguinte teor:

«Que as faltas dadas ao serviço de 30 de Outubro de 1984 a esta data, encontram-se justificadas. Apto a retomar as suas actividades profissionais».

De 22:

Maria Lídia Dantas dos Reis, esposa do médico cardiologista Dr. Dario Dantas dos Reis. — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 17 de Janeiro de 1985, que é do seguinte teor:

«Que a examinada necessita deslocar-se a ilha de S. Vicente a fim de realizar exames radiológicos».

Extractos de contracto de prestação de serviço:

De 28 de Dezembro de 1983:

Contratados de acordo com o Convénio de Colaboração Científica e Técnica, para prestação de serviço no Ministério da Educação e Cultura, com direito a um subsídio mensal de 16 100\$ (dezassex mil e cem escudos), os seguintes técnicos:

Julian e Vazquez Velázquez;  
Humberto Rodrigues Cordovés;  
Orlando Estrada Tamayo;  
Angel Mejías Hechabarría.

Os presentes contratos entram em vigor a partir da data do desembarque dos referidos técnicos em Cabo Verde.

De 1 de Outubro de 1984:

Contratados, de acordo com o Convénio de Colaboração Científica e Técnica, para prestação de serviço no Ministério da Educação e Cultura, com direito a um subsídio mensal de 16 100\$ (dezassex mil e cem escudos), os seguintes técnicos, com efeitos a partir de 24 de Setembro de 1984.

Issac Cordova;  
Warney Rondon.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 17.º do orçamento vigente.

Lista provisória dos candidatos ao concurso para provimento de vagas de 3.º oficial do quadro administrativo do Ministério da Educação e Cultura, a que se refere o *Boletim Oficial* n.º 39/84, de 29 de Setembro.

Filomena Lélis Brito a);  
João Tavares Lopes;  
Maria da Graça dos Santos Lima a) e b);  
Maria José Dias Almeida;  
Maria da Luz Silva Baleno Gonçalves b).

Os candidatos assinalados têm o prazo de 20 dias após a publicação da lista, para qualquer reclamação e entrega dos seguintes documentos, nos termos da alínea e) do artigo 217.º do Estatuto do Funcionalismo.

- a) Certidão narrativa completa de registo de nascimento;
- b) Certidão de habilitações literárias comprovativa de possuir o 3.º ano (ex-5.º) do curso geral dos liceus ou equivalente.

#### COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que Hermengarda da Graça Barbosa Brito, 3.º oficial interino e Madalena Ivone Cardoso Ferreira Santos, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em comissão eventual de serviço no estrangeiro, regressaram ao País tendo reassumido as suas funções, respectivamente em 2 e 3 de Janeiro do corrente ano.

Para os devidos efeitos se comunica que a 23 de Janeiro do corrente ano, Maria Aidil Amália Soares de Carvalho apresentou-se na Direcção-Geral da Função Pública, tendo assumido as suas funções de 1.º oficial de nomeação definitiva, por ter terminado o gozo da licença registada.

Para os devidos efeitos se comunica que é a seguinte a constituição do júri do concurso para inspector do Trabalho, da Direcção-Geral do Trabalho e Emprego, de harmonia com o despacho do Camarada Primeiro Ministro de 4 de Abril de 1984:

Presidente — José Maria Braga Ferro Soares de Erito,  
Director-Geral do Trabalho e Emprego.

Vogais — Jorge Manuel Braga Ferro Soares de Brito,  
Inspector-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Maria Conceição de Aparecida Santos Ramos de Piná, técnico superior de 1.ª classe da Direcção-Geral do Trabalho e Emprego.

Secretária — Maria Belmira Pinto Correia e Silva, técnico auxiliar de administração de 3.ª classe da Direcção-Geral do Trabalho e Emprego.

Para os devidos efeitos, se comunica que foram visados pelo Tribunal de Contas, em 22 de Janeiro de 1984, os contratos de prestação de serviço dos seguintes professores do 3.º nível — 3.ª classe, da Escola Preparatória do Fogo, publicados no *Boletim Oficial* n.º 48/84, de 1 de Dezembro:

António Gomes de Pina Júnior;  
Cláudia Mariana Brandão Teixeira;  
Maria Socorro Mendes de Andrade Rodrigues.

Para os devidos efeitos, se comunica que foi visado pelo Tribunal de Contas, em 16 de Janeiro de 1985, o despacho do Camarada Secretário-Geral do Ministério da Educação e Cultura, por delegação, de 18 de Dezembro de 1984, respeitante à promoção do técnico superior de 3.ª classe, Tomé Varela da Silva, publicado no *Boletim Oficial* n.º 3/85.

#### RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 49/84, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 12 de Outubro de 1984:

Joelle Manbourg — revalidado o contrato de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1984/85, na categoria de professora de 5.º nível, 2.ª classe, com colocação na Escola de Formação de Professores do Ensino Básico Complementar nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º artigo 56.º do orçamento vigente.

Ao despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura, de 28 de Setembro de 1984, respeitante à revalidação dos contratos de prestação de serviço de professores de posto escolar, publicado no *Boletim Oficial* n.º 48/84:

Onde se lê:

**Carlos Alberto Rocha.**

Deve ler-se:

**Carlos Alberto Rocha Dias**

Ao despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura, de 7 de Novembro de 1984, respeitante à contratação de professores de posto escolar, publicado no *Boletim Oficial* n.º 50/84, à página 743:

Onde se lê:

**Concelho do Sal:**

**Felisberto Almeida Barros, na Escola 7/B de Santa Maria.**

Deve-se lêr:

**Concelho do Sal:**

**Felisbela Almeida Barros, na Escola 7/B de Santa Maria.**

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 31 de Janeiro de 1985. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

#### ANÚNCIO

(2.ª publicação)

A Direcção-Geral dos Registos e do Notariado torna público que nos autos de alteração de nome em que é requerente **Maria de Pina, solteira, doméstica, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, residente nesta cidade da Praia, filha de Manuel dos Santos, correm éditos de 30 dias a contar da 2.ª e última publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, convidando os interessados a deduzirem qualquer oposição sobre o pedido, que consiste na seguinte modificação de nome.**

**Maria de Pina para Maria da Luz dos Santos nome pelo qual é conhecida e tratada por todos desde o seu nascimento.**

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, 31 de Dezembro de 1984. — O Director-Geral, *Jorge de Oliveira Lima*.

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

### GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Função Pública

#### AVISO

Para os devidos efeitos se anuncia que, conforme despacho do Camarada Ministro da Justiça, datada de 18 do corrente mês, foi marcado para o dia 25 do mês de Março p. f., pelas 9, horas, o início das provas práticas do concurso para provimento de vagas de conservadores dos registos de 3.ª classe da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 11/84 e de que são opositores obrigatórios os candidatos constantes da lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 50/84.

Mais se anuncia que as referidas provas práticas serão prestadas na Cidade da Praia e que o respectivo júri é assim constituído:

Presidente:

Director-Geral dos Registos e do Notariado.

Vogais:

**Dr. David Almir Ramos, Chefe da Repartição dos Registos Centrais;**

**Jerónimo Cardoso da Silva, Notário de S. Vicente.**  
Secretário:

**José António Galvão Gonçalves, 3.º ajudante, interino, da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.**

Deste modo fica sem efeito a composição do júri inicial, constante do anúncio de abertura do concurso.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 26 de Janeiro de 1985. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

### ANÚNCIO DE CONCURSO

De harmonia com o despacho do Camarada Secretário de Estado das Finanças, datado de 9 de Janeiro de 1985, se torna público que, pelo prazo de 60 dias a contar da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, se acha aberto na Direcção-Geral das Alfândegas, concurso documental para preenchimento das vagas de despachantes oficiais existentes nas Alfândegas da Praia e do Mindelo.

A este concurso, aberto nos termos e ao abrigo do artigo 381.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas em vigor, podem concorrer todos os despachantes oficiais das respectivas circunscrições que possuam o exame de habilitação referido no artigo 379.º do mesmo Estatuto.

Os candidatos devem requerer a sua admissão ao Camarada Director-Geral das Alfândegas e todos os documentos, entregues ou enviados a qualquer das casas fiscais do país devem trazer as assinaturas devidamente reconhecidas.

Direcção-Geral das Alfândegas, na Praia, 30 de Janeiro de 1985. — O Director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais*.

### MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Secretaria de Estado das Finanças

Direcção-Geral das Alfândegas de Cabo Verde

#### Alfândega da Praia

*Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais*, Director da Alfândega da Praia.

Nos termos do disposto no artigo 675.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, aprovado pelo Decreto n.º 45.199, de 29 de Setembro de 1960, faço saber que no próximo dia 5 de Fevereiro do corrente ano, pelas 9 horas, no recinto desta Alfândega se procederá a venda em hasta pública (1.ª praça), das mercadorias abaixo discriminadas e constantes do processo Administrativo n.º 13/84.

Lote único: constituído por 10 tambores de gasóleo impróprio para motores, mas com outros possíveis empregos, com 1 400 litros e peso bruto de 1 100 quilos, na base de licitação de 9 405\$.

A mercadoria será arrematada no estado em que se encontra e o valor da praça será acrescida da percentagem de dez por cento sobre a qual não recairá adicional algum.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 23 de Janeiro de 1986. — O Director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais*.

(14)

### Gabinete do Ministro

DESPACHO N.º 4/85

1. Aprovo o relatório e contas da SONACOR — Empresa Nacional de Conservação e Reparação de Equipamentos, E.P., referente ao exercício de 1983.

2. Sejam publicados no *Boletim Oficial* os documentos de prestação de contas e este despacho.

Ministério da Economia e das Finanças, 12 de Janeiro de 1985. — O Ministro, *Oswaldo Lopes da Silva*.

RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE AS CONTAS  
«SONACOR» 1982

As contas agora apresentadas referem-se a um período específico da vida da SONACOR, período em que a actividade desenvolvida foi fundamentalmente orientada para a instalação da própria empresa.

Assim, a leitura dos mapas financeiros não poderá ser feita nos termos que se imporiam para a informação referente a uma empresa em actividade corrente.

Tomando em consideração as especificações acima referidas, passamos a comentar algumas contas que têm no Balanço ou na Demonstração de resultados maior relevância:

Balanço:

O Balanço da SONACOR, representa o conjunto dos Direitos e obrigações que esta empresa já contraiu desde a sua constituição, e no decorrer das acções levadas a cabo pela sua Direcção no sentido de conseguir deter um conjunto de meios que lhe possibilitem o cumprimento dos objectivos que os próprios estatutos lhe designam. Temos assim inscritos neste mapa um conjunto de valores patrimoniais, divididos em dois sub conjuntos o Activo por um lado e o Passivo mais situação líquida por outro. O conjunto Activo, representa os Direitos que a SONACOR detem neste momento sobre outras pessoas ou entidades e bem assim um conjunto de bens obtidos para entrarem directa ou indirectamente no processo produtivo a desenvolver futuramente. Descrevendo os valores mais significativos temos:

Estado e Outras Entidades Públicas C/subs-crição ... ..	48 840 567\$60
Este valor representa o montante ainda não realizado por parte do Estado, referente ao capital subscrito num total de	
Mercadorias ... ..	60 000 000\$00
	929 134\$10

Valor referente a um conjunto de peças e acessórios, transitadas da EMPA para a SONACOR, das quais muitas são pouco vendáveis.

Imobilizações Corpóreas ... ..	1 310 375\$20
--------------------------------	---------------

Representa o conjunto de equipamentos indispensáveis a dotar a empresa de autonomia, sendo constituídos entre outros, por equipamento administrativo, viaturas, ferramentas, etc.

Obras em curso... ..	16 457 574\$10
----------------------	----------------

Valor constituído pela facturação relativa à construção do edifício e infraestruturas para instalação da SONACOR.

Imobilizações c/Adiantamentos ... ..	20 846 693\$00
--------------------------------------	----------------

Representa os valores adiantados aos fornecedores EMEC e SWEDEC, de acordo com o clausulado dos respectivos contratos assinados entre a SONACOR e aquelas duas empresas. Estes valores serão deduzidos nos termos dos contratos já referidos.

Os valores inscritos no Passivo e situação líquida, são constituídos pelas contas que discriminamos:

Adiantamentos de Clientes ... ..	2 797 666\$50
----------------------------------	---------------

Representa os valores adiantados pelos clientes da SONACOR, para pagamento de futuros fornecimentos de viaturas a importar pela empresa.

Credores por Fornecimento de Imobilizado	8 202 415\$70
--	---------------

Refere-se ao valor em débito à EMEC, referente à facturação emitida tendo por base o andamento dos trabalhos de construção dos edifícios e infraestruturas.

Financiamento Básico ... ..	18 168 020\$10
-----------------------------	----------------

Refere-se aos valores liquidados pela SIDA, no âmbito do financiamento para instalação da SONACOR e cujo estatuto não foi ainda definido de forma expressa.

Esta conta tem as seguintes subdivisões:

Projecto SWEDEC ... ..	13 346 693\$00
Projecto SCANDIACONSULT ... ..	4 735 107\$40
Projecto RUNE ANDERSON ... ..	86 219\$70

18 168 020\$10

Capital Estatutário ... ..	60 000 000\$00
----------------------------	----------------

Montante definido a título de capital da SONACOR, do qual apenas foi realizado o montante de 11 159 432\$40, através de pagamentos efectuados à EMEC e adiantamentos feitos à empresa para fundo de maneoio.

Demonstração de Resultados Líquidos:

O mapa em referência, não se destina propriamente a demonstrar o resultado do período; conforme o título indica, mas sim a indicar a natureza dos custos e proveitos por natureza verificados no período a que as contas se referem. A SONACOR não esteve a desenvolver ainda a actividade para a qual está vocacionada, assim o total dos custos incorridos foi considerado como trabalho para a própria empresa e será amortizado quando a actividade propriamente dita tiver início. Verificou-se no período um valor de vendas de fraca expressão que se considerou como actividade meramente acessória tendo sido considerado nulo o resultado de qualquer modo seria impossível a identificação dos custos com o proveito da venda e o resultado efectivo certamente imaterial.

(15)

DESPACHO N.º 5/84

1. Aprovo o relatório e contas da SONACOR — Empresa Nacional de Conservação e Reparação de Equipamentos, E.P., referente ao exercício de 1982.

2. Sejam publicados no *Boletim Oficial* os documentos de prestação de contas e este despacho.

Ministério da Economia e das Finanças, 12 de Janeiro de 1985. — O Ministro, *Oswaldo Lopes da Silva*.

RELATÓRIO TÉCNICO

SOBRE AS CONTAS «SONACOR» 1983

I — O exercício em apreciação, foi fundamentalmente marcado pelo processo de implantação da empresa. Continuam portanto as demonstrações financeiras da SONACOR a ter uma característica bastante específica e diferente das demonstrações referentes a empresa em actividade normal.

Continuou assim o processo de investimento, que na data a que as contas se referem atingia já valores próximos dos 140 000 contos.

No período a que as contas se referem, há ainda a referir a existência de alguma actividade comercial, nomeadamente venda de peças e automóveis, cuja margem bruta atingiu o valor de 1 143 944\$. A este valor haveria que deduzir uma parte dos custos do período, que atingiram os valores como segue:

Fornecimentos e serviços de terceiros...	3 406 103\$40
Despesas com o pessoal... ..	3 580 933\$60
Despesas financeiras ... ..	233 774\$90
Outras despesas e encargos ... ..	2 025\$00
Amortizações do Exercício ... ..	377 076\$00

7 599 912\$90

Dada a dificuldade em fazer corresponder os custos ligados com a actividade desenvolvida, e por isso a inconsistência que teria a apresentação de qualquer resultado do período, consideramos ser mais razoável admitir como objectivo principal a instalação da empresa e como tal, meramente acessória a actividade comercial verificada, de resto sem grande expressão se atendermos à margem bruta alcançada comparativamente com o total de gastos desembolsados pela empresa. Ainda dentro da mesma perspectiva, consideramos o saldo da actividade como «Trabalhos para a própria Empresa» que atingiu o valor de 5 050 737\$. Feitos estes pequenos considerando sobre a especificidade das contas apresentadas, passamos a analisar cada uma das grandes rúbricas das diferentes demonstrações financeiras:

II — Balanço:

O Balanço da SONACOR é fundamentalmente composto pelos diversos elementos patrimoniais ligados com o processo de investimento, contendo já alguns valores ligados com a actividade em fase embrionária. Deste modo temos:

a) Disponibilidades:	
Caixa ... ..	154 463\$80
Depósitos à ordem ... ..	7 359 751\$00
	<hr/>
	7 514 214\$80

Os valores evidenciados nesta rubrica parecem significativos, nomeadamente depósitos à ordem, trata-se no entanto de uma situação meramente pontual, a origem destes montantes tem quase total contrapartida em adiantamentos de clientes para compras de viaturas.

b) Créditos a curto prazo:	
Clientes c/gerais ... ..	1 122 793\$00
Outros empréstimos concedidos.	13 310\$00
Estado e outras entidades públicas c/subscrição ... ..	11 648 727\$80
Outros devedores ... ..	2 051 626\$80
	<hr/>
	14 836 457\$69

Dos valores indicados há a salientar Estado e outras Entidades Públicas c/Subscrição 11 648 727\$80, valor do capital ainda não realizado à data do Balanço e outros Devedores 2 051 626\$80, constituindo fundamentalmente por cauções por aberturas de crédito.

c/ Existências:	
Mercadorias ... ..	7 329 979\$80
Matérias Primas Subsidiárias e de Consumo ... ..	2 343 551\$50
	<hr/>
	9 673 531\$30
Provisão para depreciação de existência ... ..	92 913\$00
	<hr/>
	9 580 618\$30

A empresa não fez inventário físico das existências em 31 de Dezembro de 1983.

Os valores apresentados foram calculados por via indirecta, tendo por base as margens de comercialização média para cada grupo de Mercadorias. Este processo não é suficientemente seguro já que não entra em linha de conta com quaisquer eventualidades como sejam quebras ou outras. Não houve no entanto alternativa. O valor das existências parece elevado, no entanto trata-se fundamentalmente de Mercadorias e Matérias Primas em trânsito a data do Balanço, cujo total é de 8 331 953\$50, de salientar ainda que a empresa tem vindo a sentir grande dificuldade de fundo maneio para o desalfandegamento de mercadorias já que na fase em que se encontra não gera ainda receitas para fazer face a tais gastos, e se bem que em alguns casos a empresa não dispenda fundos para a aquisição de mercadorias por se tratar de financiamentos, o mesmo já não se passa com os direitos alfandegários inerentes às mesmas.

d) Imobilizado Corpóreo:	
Ferramentas e utensílios ... ..	296 872\$50
Material de carga e transporte.	818 643\$10
Equipamento Administrativo Social e Mobiliário Diverso ... ..	937 446\$00
	<hr/>
	2 052 961\$60
Amortizações e Reintegrações ... ..	591 201\$00
	<hr/>
	1 461 760\$60

O valor evidenciado, representa o conjunto de equipamentos de apoio, nomeadamente da área administrativa, já em uso na empresa e como tal, sujeito a amortização.

e) Imobilização em curso:	
Projecto EMEC ... ..	39 027 100\$00
Projecto SWEDEC ... ..	79 516 272\$30
SCANDIACONSULT ... ..	6 686 374\$60
RUNE ANDERSON ... ..	178 043\$60
Trabalhos para a própria Empresa ... ..	6 772 751\$90
Gastos adicionais Projecto SWEDEC ... ..	2 363 180\$70
Imobilizado c/adiantamentos...	1 345 610\$00
	<hr/>
	136 389 333\$10

Esta conta, representa o total dos investimentos já concretizados na SONACOR mas que não entraram ainda em funcionamento, trata-se do conjunto de equipamentos para os diversos sectores da oficina, armazém, edifício e instalações eléctrica, de água e ar comprimido, estudos do projecto e gastos efectuados pela empresa durante o processo de instalação da mesma.

f) Custos antecipados:

Conservação plurienal ... ..	143 861\$30
------------------------------	-------------

Representa o saldo de uma grande reparação efectuada numa viatura da empresa, no valor aproximado de 192 contos, a qual já teve uma amortização de 49 contos, também valor aproximado, de salientar que está rubrica de imobilizado é amortizado por via directa.

g) Débitos a curto prazo:

Clientes c/correntes ... ..	5 822 861\$30
Fornecedores c/gerais ... ..	253 107\$40
Sector público estatal ... ..	201 565\$10
Credores por fornecimento de imobilizado ... ..	7 533 113\$40
Outros credores c/gerais ... ..	2 877 064\$80
	<hr/>
	16 687 711\$50

Nesta rubrica, há a salientar o valor referente a clientes c/correntes, que corresponde a adiantamentos efectuados por clientes para compra de automóveis. A rubrica, Credores por Fornecimento de Imobilizado é fundamentalmente constituída pelas facturas da EMEC ainda não liquidadas à data do presente Balanço. O valor sob o título Outros Credores c/Gerais, é composto pelos encargos aduaneiros em princípio não susceptíveis de isenção, relativos aos equipamentos da SONACOR.

h) Situação líquida:

Financiamento Básico ... ..	63 238 534\$20
Capital Estatutário ... ..	60 000 000\$00
	<hr/>
	153 238 534\$20

A conta Financiamento Básico, representa o montante de pagamentos efectuados com compra de Equipamentos e Matérias Primas, ao abrigo do crédito SUECO. De salientar que não existe qualquer decisão expressamente assumida quanto a esta situação, ou seja quanto ao estatuto definitivo destes valores pelo que estes se encontram aqui contabilizados de forma transitória.

O capital estatutário é o que resulta dos estatutos da empresa o valor já realizado à data do Balanço era de 48 351 272\$20, pelo que faltava realizar 11 643 727\$80.

III — Demonstração de Resultados:

A demonstração financeira apresenta sob este título, não assume aqui a importância que teria numa empresa em funcionamento regular e normal, aí ela seria a expressão dos actos de Direcção da empresa, ligados com o desenvolver da actividade corrente da empresa, apresentando como síntese o resultado final.

No caso presente pensamos que poderia mesmo em último caso prescindir-se da sua elaboração, não pretendendo com ela obter-se mais do que referir a natureza dos gastos efectuados e a capitalizar para imputar o exercício futuros, através da conta «Trabalhos para a Própria Empresa».

IV — Mapa de Origem e Aplicação de Fundos:

Esta demonstração pretende evidenciar, como o próprio nome indica onde foi a empresa buscar fundos e para quê.

A sua leitura é aqui bastante simples, as origens são fundamentalmente externas e constituídas pela realização do capital por um lado e pelos pagamentos efectuados na base do financiamento SUECO por outro lado.

Quanto às aplicações essas foram integralmente para investimento como de resto é lógico dado o período específico em que a empresa se encontra.

Por tudo o que foi revelado, não cabe fazer qualquer outro tipo de análise nas presentes contas, sobretudo análise de carácter económico financeiro das mesmas já que isso pressuporia a existência de um resultado ou a comparação do investimento já concretizado com qualquer estudo de base sobre o projecto o que não existe.

António Lopes.

(16)